



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PORTARIA Nº 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**"REGULAMENTA O ACESSO DA
FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE RONDINHA/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

EDUARDO ZORZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores,

RESOLVE:

REGULAMENTAR, o acesso aos arquivos da folha de pagamento da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS, bem como liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro por meio eletrônico, os quais poderão ser realizados por duas das pessoas abaixo relacionadas:

Senhor **EDUARDO ZORZI** Presidente da Câmara de Vereadores.

Senhor **ADAIR ANTONIO MENIN** Vice - Presidente da Câmara de Vereadores.

Senhor **GIANCARLOS GRANDO** Secretário Executivo da Câmara.

Senhor **EDILIO RUDY PREUSLER** Assessor Contábil da Câmara.

COMUNIQUE-SE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA AOS 02
DE JANEIRO DE 2017.**

EDUARDO ZORZI

Presidente

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

DEJANE INES ZORZI TONIN
Secretária